



LEI Nº. 2707, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 458.082,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 20189 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.3.02.000000	458.082,00
TOTAL DA AÇÃO			458.082,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*



Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 09 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



*22 liberado,
Arquiteto - St
Felipe Terra Cyrineu*

H ad

Ofício nº. 166/2021/COMPRAS/SMS

Campo Verde-MT, 26 de Julho de 2021.

27/07

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 3360/2021
Data: 27/07/2021 07:59
Interessado: (P) LUIS ARTUR ZIMMERMANN...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

*A Procuradoria M
elaboração de P.L.*

Assunto: Abertura de crédito especial

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delmeado.

Considerando o Aporte Financeiro para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS do mês de julho, referente aos 15 leitos de UTI COVID no valor de 1.178.082,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil e oitenta e dois reais) conforme plano de trabalho em anexo, sendo que, 720.000,00 (Setecentos e vinte mil) Recurso Vinculado e 458.082,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais) Recurso Livre

Considerando que para efetuar o repasse de Recurso Livre não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos especifica na LOA 2021.

Considerando o saldo financeiro em 31/12/2020 da fonte de recursos 0.1.02.000000 (Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde), solicitamos crédito especial por Superávit Financeiro na dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos especifica para utilização do recurso nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 20189 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS

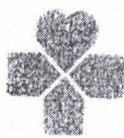
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal



	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.3.02.000000	458.082,00
TOTAL DA AÇÃO			458.082,00

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Luis Artur Zimmermann Antonio
Secretário Municipal de Saúde



CORACAO DE JESUS



Ofício 063/2021 – DIR/H.C.J

Campo Verde, 28 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

Luis Artur Zimmermann Antônio
Secretário Municipal de Saúde de Campo Verde

Assunto: Plano de Trabalho da Enfermaria e UTI COVID-19.


Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que o Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS vem realizando atendimento de toda população do município de Campo Verde-MT, somos referência para o atendimento hospitalar aos pacientes de COVID-19.

Diante desse cenário de Pandemia da COVID-19 o Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS de Campo Verde-MT, encaminha em anexo o Plano de Trabalho da Enfermaria e UTI - COVID-19, conforme solicitado, referente aos meses de julho/agosto/setembro de 2021, com 30 leitos de enfermaria e 15 leitos de UTI COVID-19.

Sendo o que apresento no momento, coloco me a disposição para melhores esclarecimentos caso haja.

Atenciosamente,


Israel Silveira Paniago
Superintendente – HMCJ/ASAS

Israel S. Paniago
Superintendência / HMCJ-ASAS
CPF 066.880.084-00



Av. Mato Grosso, 355 Centro Tel: (66) 3419-4578 3419-4571 3419-4051
Cep 78.840-000
Campo Verde MT



Hospital Municipal Coração de Jesus
Associação Social Amigos da Solidariedade



3º PLANO DE TRABALHO – UTI COVID-19

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente		CNPJ
Hospital Municipal Coração de Jesus / ASAS		09.364.737/0001-68
Endereço		E-mail
Avenida Mato Grosso, Nº 355 – Bairro: Centro		diretoria@asascampoverde.com.br
Cidade	CEP	Telefone
Campo Verde - MT	78840-000	(66) 3419-4578
Nome do Representante Legal		
Maria Aparecida Frazão Zunta		

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

O Hospital Municipal Coração de Jesus, fundado no dia 14 de maio de 2000 pela prefeitura municipal de Campo Verde-MT, onde no dia 29 de novembro de 2014, foi passado a administração da instituição para a ASAS - Associação Social Amigos da Solidariedade de Campo Verde-MT, uma associação civil sem fins lucrativos, que conquistou a filantropia no mês dezembro do ano 2020. A instituição estimula e pratica obras assistenciais, socorre, trata e mantém seus leitos no hospital de forma gratuita e também por convênio particular, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade e credo.

No dia 18 de julho de 2020, iniciou-se a atividade da Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 e enfermaria de retaguarda COVID-19, situada neste estabelecimento, com intuito de atender os pacientes acometidos por esta patologia, garantindo assim uma melhor assistência para os pacientes, tendo em vista que antes os pacientes graves eram referenciados para polos maiores. Dessa forma, os pacientes atendidos nesta unidade de terapia intensiva, são assistidos inteiramente pelo SUS, e os leitos são disponibilizados pelo Estado, sendo controlados diariamente pela Central de Regulação em Rondonópolis-MT, onde a instituição admite



pacientes de cidades vizinhas quando encaminhados via Central de Regulação. Este projeto, tem a finalidade de se manter enquanto durar a pandemia do vírus COVID-19.

A unidade conta com 15 (quinze) leitos para tratamentos intensivos, 20 (vinte) leitos de retaguarda COVID-19 e 10 (dez) leitos de retaguarda tipo II. A projeção do corpo clínico de trabalho para atender 15 leitos disponíveis por esquema de plantão: 01 médico RT – Responsável Técnico, 02 médicos visitantes, 02 médicos plantonista 24h, 02 fisioterapeutas 24h, 02 enfermeiros assistenciais 24h, 01 enfermeiro plantonista 08h, 01 coordenação de enfermagem 08h, 09 técnicos de enfermagem 24h, 01 farmacêutica 24h, 01 bioquímica 24h, 01 auxiliar de laboratório 24h, 02 higienização 24h, 01 nutricionista 08h, 01 auxiliar de cozinha 24h, 01 técnico de radiologia 24h, 01 maqueiro 24h, 02 administrativo 08h.

E para o atendimento dos 30 leitos de Enfermaria COVID-19 de retaguarda o corpo clínico de trabalho se apresenta da seguinte forma por plantão: 01 médico visitador, 01 enfermeiro assistencial 24h e 02 técnicos de enfermagem 24h.

Os pacientes que são admitidos na UTI COVID-19 realizam em média 23 exames laboratoriais na entrada e após a internação realizam em média 01 exame de imagem (raio-x) por dia, e 17 exames laboratoriais de rotina. Além de outros serviços de apoio diagnóstico como endoscopia digestiva, ecocardiograma, USG com Doppler e USG sem Doppler, ainda temos a realização de hemodiálise para os pacientes que apresentam Insuficiência Renal Aguda, com média de 24 sessões por mês.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
Unidade de Terapia Intensiva – COVID-19	Julho a Setembro 2021
Identificação do Objeto	
Prover serviços de saúde para o enfrentamento da emergência em saúde pública em razão do surto da Doença Respiratória Coronavírus (COVID-19) aos usuários do SUS.	

A situação calamitosa de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem exigindo dos serviços de saúde a aplicação de medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia, especialmente por parte das instituições



hospitais que vem encontrando dificuldades financeiras para ampliação e manutenção dos leitos clínicos e em Unidades de Tratamento Intensivo – UTI, necessários para atender os pacientes com sintomas respiratórios relacionados ao COVID 19.

O Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS vem realizando atendimento de toda população do município de Campo Verde-MT, com o atual cenário mundial que estamos vivendo de pandemia do COVID-19, estamos buscando realizar atendimento de maior agilidade, qualidade e com maior eficácia, com isso, diminuindo o tempo de espera para elucidação diagnóstica e menor tempo de internação, evitando assim aglomerações, e risco de transmissão entre os pacientes que são assistidos pelo serviço do Hospital.

As novas estruturas instaladas para atender as exigências sanitárias e da legislação, as demandas referente ao custeio de equipe técnica composta especialmente por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, bioquímicos, administrativo, higienização e limpeza, os materiais, medicamentos e insumos, equipamentos, apoio diagnóstico, que são utilizados no atendimento dos pacientes acometidos de Covid-19, o que incorre em um aumento expressivo de gastos operacionais na instituição, o custeio de ações e serviços de saúde relacionados ao COVID-19, só se torna viável quando existe uma conjugação de esforços do Poder Público e a instituição para custear parte destas despesas resultantes da calamidade em saúde pública instaurada por esta pandemia.

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECIFICOS

→ **Objetivo Geral:**

O Plano de Trabalho visa contribuir com o enfrentamento do Corona vírus, compra de EPI'S, insumos e medicação e o custeio de operacional do serviço.

→ **Objetivos Específicos:**

1. Garantir a assistência de qualidade, conforme as exigências legais para o serviço;
2. Buscar a manutenção dos equipamentos hospitalares de qualidade para o serviço, mantendo oferta de medicamentos, insumos, EPIs de qualidade;
3. Garantir a otimização do recurso destinado ao custeio operacional para manutenção do serviço.



5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Atender aos usuários do SUS com qualidade, sendo que a avaliação das metas e resultados serão aferidos mediante índice de satisfação dos usuários atendidos, bem como as taxas utilizadas em outras unidades de terapias intensivas (mortalidade, infecções, etc).

6. ATIVIDADES PROPOSTAS

O Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS, disponibilizará 15 leitos de UTI-CODIV-19, com isso, existe a disponibilização de 450 (quatrocentos e cinquenta) diárias de UTI com **valor médio por leito de RS 2.617,96 reais/dia** e 30 leitos de enfermaria COVID-19, disponibilizando 900 diárias de leitos de retaguarda (enfermaria COVID-19) nos **meses de julho a setembro de 2021**.

Promover a segurança dos profissionais de saúde para enfrentamento da pandemia COVID-19, possibilitando aos pacientes do SUS um atendimento seguro e de qualidade, principalmente aos pacientes graves.

7. METODOLOGIA

Aplicação dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o atendimento dos pacientes acamados com síndrome respiratória aguda grave, decorrentes da pandemia da COVID-19, que necessitem de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e enfermaria, mediante a utilização de equipe de profissionais qualificados.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas mensalmente com a apresentação e disponibilização dos leitos via censo diário, através da Central de Regulação de Leitos.



As metas para aferição dos resultados serão mensuradas a partir da instalação dos equipamentos, mediante a disponibilização da estrutura, apresentação de índices de produtividade e eficácia dos resultados, considerando os parâmetros estabelecidos concernentes relacionados a assistência prestada, com a apresentação do relatório mensal estatístico hospitalar da UTI, contando com índices de mortalidade, índices de alta/cura, índices de infecção adquirida por dispositivos invasivos, bem como com controle de qualidade através de pesquisa de satisfação realizado nas enfermarias.

O controle será permanente, onde a secretaria de saúde mantém um integrante ativo para visita *in loco* verificando assim o censo diário.

9. QUADRO SINTESE

Referência: julho a setembro de 2021

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Diárias de UTI - COVID-19	450 diárias / mês	leitos disponibilizados na central de regulação Visita <i>in loco</i>
Diárias de Enfermaria COVID-19	900 diárias / mês	leitos disponibilizados na central de regulação Visita <i>in loco</i>
Número de EPP's		Quantidade de EPP's dispensados
Número de atendimentos mensal	Atender a demanda por baixa, média e alta complexidade	Quantidade de pacientes atendidos em enfermaria e UTI COVID-19

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades. Os valores serão destinados ao pagamento do custeio para a estrutura disponibilizada para realização das diárias de UTI e enfermaria.



Referência: julho a setembro de 2021

CUSTEIO	Orçamento Mensal	Projetado JUL/21	Projetado AGO/21	Projetado SET/21
Gases Medicinais (ar/oxigênio)	R\$ 118.600,00	R\$ 118.600,00	R\$ 118.600,00	R\$ 118.600,00
Energia/Água/Papelaria/informática	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
Farmácia (medicamentos/insumos/EPIs)	R\$ 383.305,74	R\$ 383.305,74	R\$ 383.305,74	R\$ 383.305,74
Nutrição e Dietoterapia	R\$ 26.780,00	R\$ 26.780,00	R\$ 26.780,00	R\$ 26.780,00
Higienização	R\$ 12.560,00	R\$ 12.560,00	R\$ 12.560,00	R\$ 12.560,00
Laboratório (Comodato/reagentes)	R\$ 32.906,70	R\$ 32.906,70	R\$ 32.906,70	R\$ 32.906,70
Manutenção Preventiva Equipamentos	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Sub-TOTAL	R\$ 597.452,44	R\$ 597.452,44	R\$ 597.452,44	R\$ 597.452,44
CUSTO OPERACIONAL				
Médicos – Enfermaria e UTI COVID 19	R\$ 260.375,00	R\$ 260.375,00	R\$ 260.375,00	R\$ 260.375,00
Enfermagem – Equipe UTI COVID 19	R\$ 278.900,00	R\$ 278.900,00	R\$ 278.900,00	R\$ 278.900,00
Folha de pagamento	R\$ 41.354,56	R\$ 41.354,56	R\$ 41.354,56	R\$ 41.354,56
Sub-TOTAL	R\$ 580.629,56	R\$ 580.629,56	R\$ 580.629,56	R\$ 580.629,56
TOTAL GERAL	R\$ 1.178.082,00	R\$ 1.178.082,00	R\$ 1.178.082,00	R\$ 1.178.082,00

11. ADEQUAÇÃO FÍSICA / EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE.

Em relação a necessidade de aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, conforme a demanda do serviço e/ou a necessidade de ampliação/adequação do número de leitos de UTI – COVID-19 será realizado novo realinhamento.

12. SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE

- **Exames Laboratoriais:** Uma das principais finalidades dos testes laboratoriais é auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico. Para tanto, todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e resultados exatos. Fase pré-analítica: começa na coleta de material, seja ela feita pelo paciente (urina, fezes e escarro), seja feita no ambiente laboratorial; Fase analítica: corresponde à etapa de execução do teste propriamente dita; Fase pós-analítica: inicia-se no laboratório clínico e envolve os processos de validação e liberação de laudos, encerrando-se após o médico receber o resultado final, interpretá-lo e tomar sua decisão.



Os exames são coletados pelos auxiliares de laboratório, processado no laboratório, impresso os laudos e encaminhado aos médicos.

- **Raio-x:** Também chamado de radiografia, o raio-x é um exame de imagem não-invasivo, que funciona usando radiação em baixas doses para identificar rapidamente alterações na estrutura de ossos e de órgãos. Por ser de baixo custo, rápido e útil na investigação de uma série de doenças, é muito utilizado, por exemplo, nos setores de emergência e terapia intensiva. Na UTI COVID-19 os exames são realizados com aparelho móvel, e o técnico de radiologia faz o deslocamento, realiza o exame e entrega a impressão do mesmo.
- **Tomografia:** A tomografia computadorizada é um exame cujo funcionamento é semelhante ao raio X onde são utilizados esses mesmos raios para obter imagens de partes internas do paciente (ossos, órgãos e outras estruturas), então, a máquina que executa a tomografia produz radiografias transversais, que são processadas por um computador. Após esse processamento, o resultado são imagens bem detalhadas da área que o médico especialista precisa avaliar. Devido não haver o serviço disponível na cidade, existe um convênio com URC no Hospital do Câncer em Cuiabá, para a realização desses exames, onde o paciente é deslocado através do serviço de transporte disponibilizado pela secretaria de saúde do município.
- **Hemodiálise:** Hemodiálise é o procedimento através do qual uma máquina filtra e limpa o sangue, fazendo parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento retira do corpo os resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos, também controla a pressão arterial e ajuda o organismo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina. O procedimento é realizado na unidade no momento em que o nefrologista disponibiliza a prescrição da mesma, independente de horário e dia.
- **Ultrassonografia com e sem doppler:** é um exame de imagem diagnóstico que serve para visualizar em tempo real qualquer órgão ou tecido do corpo. Quando o exame é realizado com Doppler, o médico consegue observar o fluxo sanguíneo dessa região. A ultrassonografia é um procedimento simples, rápido e não possui restrições, podendo ser feito sempre que o médico achar necessário. A unidade conta com o serviço, podendo ser realizado a qualquer momento, sendo feito feita leito, sem a necessidade de deslocar o paciente da unidade.



- **Endoscopia Digestiva:** A endoscopia é um exame capaz de analisar a mucosa do esôfago, estômago e duodeno (primeira parte do intestino delgado). É feita através de um tubo flexível (conhecido por endoscópio) que possui um chip responsável por capturar as imagens do sistema digestivo através de uma câmera. O serviço é realizado beira leito, onde o profissional traz seu equipamento e realiza o mesmo sem alteração, não sendo necessário remoção do paciente da unidade.
- **Ecocardiograma:** O ecocardiograma é um exame de ultrassonografia do coração que fornece imagens obtidas através do som. Através dessas imagens, o médico especialista pode analisar se o coração está batendo normalmente, e se o fluxo sanguíneo está adequado. Também é possível diagnosticar doenças que afetam a anatomia e a fisiologia do coração, como insuficiências e malformações cardíacas. Esse exame não oferece risco algum para o paciente e é uma ferramenta essencial para a cardiologia moderna. O profissional que realiza o procedimento, realiza o exame beira leito, trazendo seu equipamento, fazendo com que não seja necessário a remoção do paciente para outro local.
- **Neurologia:** o neurologista que atua na unidade, presta serviço por telemedicina e também presencial, quando necessário traz seu equipamento e realiza o exame beira leito.
- **Infectologista:** a profissional responsável pela mensuração dos índices de infecção, realiza visita semanal na unidade, bem como presta serviço por telemedicina. É responsável por todos os protocolos de controle de infecção hospitalar, e por implantar medidas e treinar a equipe assistencial para prevenir a transmissão de tais infecção e diminuir sua incidência.
- **Cirurgia Geral:** o profissional atua na unidade quando solicitado sua avaliação para realização de determinados procedimentos, como: drenagem de tórax, desbridamento de úlceras, traqueostomias e outros.